

## **2º TERMO ADITIVO** **CONTRATO Nº 59/2021/PMSC**

*2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Locação de Máquinas Impressoras, que entre si firmam o Município de São Cristóvão, e a empresa Universal Comércio e Serviços Ltda - Epp.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço comercial na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, CEP 49.015-160, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.833/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Vieira Prado**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 59/2021/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

#### **a) Cláusula Quarta – Do Prazo**

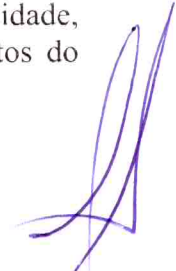
O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17.11.2023 à 17.11.2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a mudança de alguns setores da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, bem como as necessidades de utilização do objeto contratual nessa realidade, segue abaixo a lista atualizada de quantitativo de alocação dos referidos equipamentos do Contrato nº 59/2021-PMSC, por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, conforme **Anexo I**.

### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

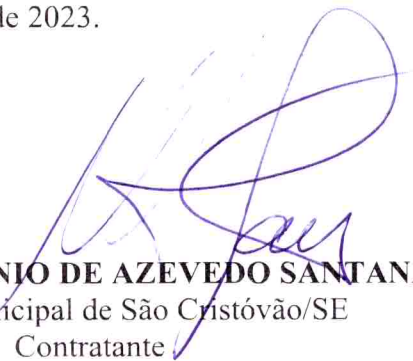
  
ALEXANDR Assinado de  
E VIEIRA forma digital  
PRADO:23 por ALEXANDRE  
594055515 VIEIRA  
5515 PRADO:2359405

#### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, *17* de *novembro* de 2023.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE  
Contratante

**ALEXANDRE VIEIRA** Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE VIEIRA  
**PRADO:2359405515** PRADO:2359405515  
**ALEXANDRE VIEIRA PRADO**  
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP  
Contratada

## ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	MONOCROMÁTICA	MULTICOLORIDA
2013 - PGM	03	02	01
2051 - SEMINFRA	02	02	—
2054 - CGM	01	01	—
2037 - SEMFOP	03	03	—
2036 - SEGOV	11	11	—
2056 - SEMSURB	02	01	01
2057 - SEMEL	01	01	—
2004 -PREFEITURA MUNICIPAL (GP)	04	02	02
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>23</b>	<b>04</b>



ALEXANDR Assinado de  
E VIEIRA forma digital por  
PRADO:23 ALEXANDRE  
594055515 VIEIRA  
PRADO:2359405  
5515

